



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

5994
9

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120173215917

Nome original: Ofício 862-2017.pdf

Data: 31/08/2017 08:16:38

Remetente:

DINALVA TEIXEIRA GOUVEIA

****PROTOCOLO FÓRUM DA CAPITAL****

TJMT

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: REENVIADO PARA A PRIMEIRA VARA CÍVEL, PARA PROVIDÊNCIAS. MD. CÓD. Nº 40120173
917.

EDD. 131740

PROPOSTA
 07/09/11
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Folha Nº (Folha)
REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral	2-GS	67.238	108	02F

R-7-67.238. Protocolo n.º 135.050 de 23/09/2011. Em Cumprimento a Carta Precatória nº 324/2011 expedida em 09/08/2011 pelo Juízo da Vara Única - Subseção Judiciária de Sinop/MT, e auto de penhora e avaliação de 20/09/2011 do Juízo da Quarta Vara - Seção Judiciária de Mato Grosso, extraídos do processo nº 2006.36.03.003778-6 - Execução Fiscal - Classe 3100, em que comparecem como Exequente: **FAZENDA NACIONAL** e como Executado: **TRESE DIST. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** e **EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA**, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Luiz Bispo da Silva Neto, foi determinado o registro da penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia do débito no valor de R\$881.467,13 (oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), atualizado até 08/2010. Cuiabá, 28/09/2011. Emolumentos: Isenta do pagamento de Emolumentos de acordo com a Lei 8.485 de 18/05/2006. jcbs/apcb

Estado de Mato Grosso Código do Cartório: 052
 Poder Judiciário Atos de Notas e de Registro
 Selo de Controle Digital
 COD.ATO(S): 54
 ARE02498 - GRATUITO
 --sulte: HTTP://WWW.TJ.MT.GOV.BR/SELOS
 129:02:00044:0001:28/09/2011:23/09/2011:135050:265:67238:R07

AV-8-67.238. Protocolo n.º 139.451 de 16/04/2012. Em Cumprimento ao Auto de Penhora e Avaliação de 13/04/2012 expedida pelo Juízo da Quarta Vara, oriundo da Carta Precatória nº 315/2011- Processo: 2006.36.03.000497-4 de 20/07/2011 expedido pelo Juízo da Vara Única da Subseção Judiciária de Sinop/MT assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Luiz Bispo da Silva Neto, em que a **FAZENDA NACIONAL** promove contra **TRESE DIST. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** e **EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA** foi determinado a penhora do imóvel, objeto desta matrícula, para a garantia do débito no valor de R\$64.219,98 (sessenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), atualizado até 08/2010. Cuiabá, 26/04/2012. Emolumentos: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., capítulo 2, 4.3, nos termos do artigo 4º parágrafo único do Provimento 27/04 - CM, e da Lei Estadual nº 7.603/2001. jcbs/dsc

SELO DE CONTROLE DIGITAL: ACF941233 - GRATUITO
 CÓDIGO DO ATO: 178-1308336.01.00029.0001:ADRIANAD.11
 PROTOCOLADO SOB O NR. 139451 EM 16/04/2012
 AVERRADO SOB O NR. AV08
 NA MATRÍCULA NR. 67238 DO LIVRO Nº
 DOU FE: CUIABA (MT) 26/04/2012
 DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL: ACF82329 - GRATUITO
 CÓDIGO DO ATO: 178-1308336.01.00029.0001:ADRIANAD.11
 CERTIFICADO DE INTEIRO CONTEÚDO
 NA MATRÍCULA NR. 67238
 DO LIVRO NR. 265
 DOU FE: CUIABA (MT) 10/05/2012
 DANIELLE FERNANDA DE BARROS - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059



00001973520064013603

5997
2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

Processo Nº 0000197-35.2006.4.01.3603 (Número antigo: 2006.36.03.000197-4) - 2ª VARA FEDERAL

Juízo, uma vez que ocorreram gastos com a divulgação e realização do evento.

6. À Secretaria para as providências cabíveis quanto aos atos necessários à realização do leilão; inclusive, quanto à reavaliação do bem, caso necessária.

7. Intimem-se as partes do teor deste despacho.

Sinop/MT, 26 de julho de 2017.

MARCEL QUEIROZ LINHARES

Juiz Federal da 2ª Vara